



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA
campus Varginha-MG
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia
Rua Alfredo Braga de Carvalho, 303 - Varginha/MG - CEP 37062-440
Fone/Fax: (35) 3214-1761



Regulamentação do Trabalho de Conclusão do Programa Integrado em Ensino, Pesquisa e Extensão, PIEPEX - TCP, do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, Campus Varginha – MG

Resolução Nº 016/2011 da Pró-reitoria de Graduação

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão do Programa Integrado em Ensino, Pesquisa e Extensão, PIEPEX – TCP, é a fase final do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão e consiste na elaboração de um trabalho, sob orientação docente, que obrigatoriamente deve ter como tema uma das atividades desenvolvidas pelo aluno durante o curso.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCP será realizado no último período do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, conforme calendário definido pelo colegiado do PIEPEX.

Art. 3º. O aluno, ao procurar orientação, deverá apresentar o Relatório da Pontuação do PIEPEX ao professor, pois a atividade tema do trabalho deve constar neste relatório.

Art. 4º. O aluno deverá se inscrever no Trabalho de Conclusão de PIEPEX – TCP, apresentando o Termo de Aceite de Orientação – anexo I, assinado pelo professor orientador, na Secretaria do PIEPEX conforme calendário definido pelo colegiado do PIEPEX.

Art. 5º. O Trabalho de Conclusão do PIEPEX – TCP terá de dez a quinze páginas textuais e conterá minimamente os itens a seguir: capa, folha de rosto, sumário, resumo, introdução, objetivo, revisão de literatura, considerações finais e referência bibliográfica.

Art. 6º. As normas de formatação do trabalho serão as que constam no Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG, cuja versão impressa esta disponível na Biblioteca do campus Varginha.

Art. 7º. Os trabalhos deverão ser entregues para avaliação na secretaria do PIEPEX em três vias impressas e uma digital, gravada em CD ou DVD, em envelope lacrado e identificado, conforme calendário definido pelo colegiado do PIEPEX.

Art. 8º. A versão final do trabalho deverá conter a folha de aprovação e ser encadernada.

Art. 9º. A avaliação será feita por dois professores, além do professor orientador, que emitirão um parecer, devidamente justificado, aprovando ou não o trabalho.

Art. 10. Os avaliadores poderão aprovar o trabalho com ressalvas, sugerindo e solicitando correções.

Art.11. Não serão aceitos trabalhos após as datas estipuladas.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PIEPEX

